



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.905, DE 01 DE AGOSTO DE 1.995

“Fixa tabela para cobrança do ISS incidente sobre divertimentos públicos”.

**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 83 da Lei Municipal nº 510, de 02 de setembro de 1.983.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Ficam fixados para vigorar a partir de 1º de agosto de 1.995, os valores constantes da tabela abaixo, para efeito de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO	
<u>TIPO DE DIVERTIMENTO</u>	
Mesa de bilhar ou de snooker.....	R\$ 6,50 - por mesa
Futebol de mesa (pebolim) .....	R\$ 6,50 - por mesa
Jogos Eletrônicos .....	R\$ 7,00 - por aparelho

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 01 de agosto de 1.995.

  
**MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
**MILTON MANOEL DOS SANTOS**  
Diretor de Administração em exercício